



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 705

De 08 de Agosto de 1.989

Altera o artigo 1º da Lei nº 576,
de 05 de Agosto de 1.986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado/
de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão Ordinária de 07 de agosto do corrente ano, sanciona e pro-
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 576, de 05 de Agosto/
de 1.986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituído um prêmio anual aos funcio-
nários e servidores do Poder Executivo, que será pago no mês do
aniversário de cada um, equivalente a 40(quarenta) BTN-Bonus do Te-
souro Nacional ou, na falta deste, por outro indexador que venha/
a ser criado por órgão competente".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1.989.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 08 dias do mês
de Agosto de 1.989(hum mil novecentos e oitenta e nove).

NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALEXANDRE ABI JAUDI
Secretário Municipal

RECEBIDO DO JORNAL *Correio da Região*
DE CUIABÁ, MT, *Américo Brasiliense*
em 18/8/89 às 08